



MENSAGEM Nº 037 /2019

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

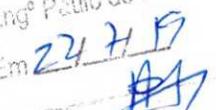
Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 037 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 465.952,38.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 09 de julho de 2019.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 22/07/19


Protocolo: 1584 de 10/07/19
Ley nº 04 PR 45/19
Ass. 



PROJETO DE LEI N° 034 DE 09 DE JULHO DE 2019

Autoriza o poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 465.952,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 465.952,38 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

FONTE = 029 R\$ 460.952,38 (União)

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)

LEI MUNICIPAL
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 21/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.07.00.15.451.2002.1004 – Pavimentação da Rua Maria Isabel Braune Portugal

ELEMENTO DA DESPESA:

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.51.029 – Obras e Instalações | R\$ 460.952,38 |
| 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações | R\$ 5.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 878666/2018/MCIDADES/CAIXA.

§ 1º - Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.00.04.122.2001.2201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios p/ Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

| | |
|-------------------------------|--------------|
| 3.3.90.14.000 – Diárias Cívil | R\$ 5.000,00 |
|-------------------------------|--------------|

§ 2º - Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.00.00.0000 Transferência da União

2.4.1.8.10.90.0000 Outras Transferência de Convênios da União

2.4.1.8.10.91.0000 Outras Transferências de Convênio da União - Principal

2.4.1.8.10.91.0001 Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Administração Direta... 460.952,38

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

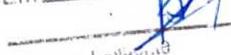
Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de julho de 2019.

Jauldo de Souza Balthazar Ferreira
Prefeito Municipal

S pGrau de
Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº.878666/2018/MCIDADES/CAIXA

APROVADO
Em Votação Unânime
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 22/11/19


**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PLANEJAMENTO
URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.227.588/0001-83, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II - Brasília/DF - CEP: 70070-010, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por LUCIANO PIRES DA SILVA, RG nº 20571812-04, expedido por SSP/RS, CPF nº 911.082.410-34, residente e domiciliado em Rua 25, nº 184, 4º andar, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, conforme Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto em Brasília, Livro 3318-P, Folha 042, datado de 07/05/2018 e Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto em Brasília, Livro 3332-P, Folha 055, datado de 06/08/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Ouvíndoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 29.079.480/0001-00, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA, portador do RG nº 107044687 expedido por IFP/RJ, e CPF nº 077.866.887-81, residente e domiciliado em Rua Manoel Joaquim da Silva 130 Pq. Santa Clara- Eng. Paulo de Frontin/RJ CEP 26650-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Pavimentação da Rua Maria Isabel B. Portugal - Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
() Não () Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Renasse – Condições Gerais

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental

Prazo para entrega da documentação pelo **CONTRATADO**: 08 (oito) meses

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Recursos do Investimento (Repassé + Contrapartida) R\$ 465.952,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE803993, emitida em 20/09/2018, no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4763, conta nº 006.00647012-1.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 30/11/2018.

Término da Vigência Contratual: 1 de Abril de 2021.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Ovidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v012 micro

PROVADO
na Vilaça Unica
Centro Municipal de
Ensino de Fronteira
Ent. 227/15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 037/2019.

Ermenta: Projeto de Lei N° 037/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 465.952,38, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 037/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 465.952,38, advindo de repasse do Ministério das Cidades e destinado à pavimentação da Rua Maria Isabel Braune Portugal, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento desse Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, 22 de julho de 2019.

Moisés dos Santos Rocha

Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O

Alex Papa Alves

Gilda de Souza Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda

Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1584/2019 Data 10/04/2019

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 037/2019

Prazo _____ Termínio do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para encadreante Data: 22/07/19
Rubrica: Mjt

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____
Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 22 de julho de 2019.

Em 22/07/19
Em Votação Unânime
Câmara Municipal do
Engº Paulo de Frontin
En 22/07/19
BD1